

PORTARIA Nº 373/2023/GAB/EMSERH, DE 16 DE junho DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 471/2020- GCC/EMSERH, referente ao Memorando nº 370/2023 – DIRETORIA CLÍNICA/EMSERH/MA, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCALIS TÉCNICOS

ORD	Unidades de Saúde	Fiscal Titular	CARGO/MATRÍCULA
01.	CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO CIDADE OPERÁRIA	NICHOLAS OLIVEIRA DE MENEZES	DIRETOR ADMINISTRATIVO/MAT. 1.064

LISTA II: FISCALIS ADMINISTRATIVOS

ORD	FISCAL TITULAR	CARGO/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA
01.	STEFANY NASCIMENTO DE SOUZA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT: 551	LUCIANA CLÁUDIA MORAES PORTO	SUPERVISORA DE CONTRATOS MAT: 13098
02.	KIRLIAN KAROLINE ARAUJO PEREIRA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT:7385	BÁRBARA MAIZA SILVA DE OLIVEIRA MENEZES	SUPERVISORA DE CONTRATOS MAT: 12631
03.	RAIMUNDO HENRIQUE DA SILVA MOREIRA	CONSULTOR HOSPITALAR MAT: 11230	TAYNNÁ CAROLINE PEREIRA ROCHA	SUPERVISORA DE CONTRATOS MAT: 9184
04.	SAMILA RAFAELA BARBOSA DE SOUSA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT:11167	DIANA MARIA ANDRADE FIGUEREDO	SUPERVISORA DE CONTRATOS MAT: 13521

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

05.	JÉSSICA VANESSA VIANA DA CONCEIÇÃO	CONSULTORA HOSPITALAR MAT. 10405	KELLYANE RIBEIRO COSTA CAJUEIRO	SUPERVISORA DE CONTRATOS MAT. 13242
06.	DANIELA DE SOUSA LIMA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT. 10404	LYANNA GABRIELA TAVEIRA DA SILVA	SUPERVISORA DE CONTRATOS MAT. 13203

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 471/2020- GCC/EMSERH, referente ao Memorando nº 370/2023 – DIRETORIA CLÍNICA/EMSERH/MA, têm como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde para atender a demanda do Centro de Reabilitação - CER Cidade Operária, administrado pela EMSERH.


Art. 3º - A vigência do Contrato nº 471/2020 - GCC/EMSERH será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato nº 471/2020- GCC/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato nº 471/2020- GCC/EMSERH.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 16 DE junho DE 2023.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor de Planejamento, Governança
e Inovação- EMSERH
Matrícula nº: 11748/EMSERH
Portaria Nº 471/2020/GAB/EMSERH

MARCELLO APOLONIO DUAİLIBE BARROS

Presidente da EMSERH

Matrícula nº 11748